



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CONCORRÊNCIA Nº 3290901/2021

ADENDO Nº 01

REF.: Contratação de alienação gratuita de imóveis com encargos, de tamanhos diversos, destinados à exploração agroindustrial, industrial, comercial, de serviços e/ou de tecnologia no Município de Marco – CE.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Marco torna público para conhecimento dos interessados que, pelo presente **ADENDO Nº 01** à licitação sob a modalidade de Concorrência acima citada, fica alterado o que se segue:

1) CAPÍTULO 1 - DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS – 1.2. - DATA E HORÁRIO

Onde se lê:

“ 12 de novembro de 2021, às 08h. ”

Leia-se:

“ 23 de novembro de 2021, às 08h. ”

2) CAPÍTULO 5 - DA PROPOSTA

Onde se lê:

“ 5.3. A proposta deverá expressar o preço a ser desembolsado a título de INVESTIMENTO pela construção do empreendimento, no valor mínimo de 12 vezes o valor avaliado para o lote pretendido, constante no Anexo V (Avaliação dos Imóveis), ademais deve preencher os seguintes requisitos:

...

5.3.2. consignar a oferta, em moeda nacional, em valor numérico e por extenso, de acordo o Projeto Básico citado no Anexo I deste edital. Havendo discordância entre o valor numérico e por extenso, o extenso prevalecerá; ”

Leia-se:

“ 5.3. A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

...



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

5.3.2. consignar a oferta de acordo o Projeto Básico citado no Anexo I deste edital. ”

3) CAPÍTULO 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Onde se lê:

“ 6.12. Será proclamada vencedora aquela com oferta de **MAIOR OFERTA (MELHOR PONTUAÇÃO) por LOTE**, sob os seguintes aspectos:

1. maior geração de benefícios sociais para o Município;
2. maior perspectiva econômica e financeira para o Município; e
3. maior valor de investimento. ”

Leia-se:

“ 6.12. Será proclamada vencedora aquela com oferta de **MAIOR OFERTA (MELHOR PONTUAÇÃO) por LOTE**, sob os seguintes aspectos:

1. maior geração de benefícios sociais para o Município; e
2. maior perspectiva econômica e financeira para o Município. ”

4) ANEXO I – PROJETO BÁSICO

4.1. Ficam subtraídos de todos os “critérios de pontuação” de todos os lotes de terrenos os relativos à “investimento” a serem realizados pelos interessados, pontualmente os itens de nº 05 e 11 dos terrenos de lotes de 1.000 e de 3.000m², os de nº 07 e 13 dos lotes de 4.000m² e os de nº 08 e 14 dos lotes de 10.000m². Assim, os citados critérios não mais fazem parte do edital.

4.2. Os “critérios de pontuação” de nº 02 dos lotes de terrenos de 4.000 e de 10.000m² ficam reduzidos para 05 e 10 anos, respectivamente.

As demais condições e cláusulas constantes do Edital original continuam inalteradas, especialmente no que se refere ao **LOCAL** para realização do certame.

Marco-CE., 21 de outubro de 2021.

Geraldo Bastos Osterno Júnior
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente